



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Outubro de 2025 • Número 3848 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.867, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 159.212,84 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 32.000,00
0	1	1.100.000	02.14.01-185410070.2.266000-3.3.90.32	6157	R\$ 54.500,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 30.000,00
6	1	3.100.000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 42.712,84
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 159.212,84
TOTAL					R\$ 159.212,84

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.34	8945	R\$ 22.000,00
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.40	8196	R\$ 10.000,00
0	1	1.100.000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$ 54.500,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 30.000,00
6	1	3.100.000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$ 42.712,84
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 159.212,84
TOTAL					R\$ 159.212,84

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.868, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.400.000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.30	1591	R\$ 950,00
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 7.000,00
5	1	2.400.000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1639	R\$ 10.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 17.950,00
TOTAL					R\$ 17.950,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.400.000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.30	1591	R\$ 10.950,00
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 7.000,00

Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)	R\$	17.950,00
TOTAL	R\$	17.950,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto correrão à conta das reduções indicadas no artigo anterior, sem alterar o valor global do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

Art. 3º O remanejamento de que trata este Decreto não implica em aumento da despesa total, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

EXTRATO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Leme; CONTRATA-
TADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 22.911.232/0001-34;
OBJETO: instauração de processo administrativo punitivo em decorrência de des-
cumprimento do Contrato nº 564/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, Pedido de
Fornecimento nº 7735/2025 - Notificação para início do prazo de defesa de 15 dias
úteis; SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.
Leme, 06 de outubro de 2025.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária Municipal de Saúde

LEMEPREV

PORTARIA Nº 130/2025
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÕES

VANESSA GALLONI CARRERA e CRISTIANE HABERMANN, respec-
tivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-
PREV Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei Complementar nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações,
RESOLVEM:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM,
matriculada sob nº 10854-5, AGENTE DE CONTRATAÇÕES, para atuar no pro-
cesso de Credenciamento Público de consignatárias, no âmbito deste Instituto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.
Leme/SP, 26 de setembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES, REALIZADA NO DIA
24 DE SETEMBRO DE 2025

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependên-
cias da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Leme, foi realizada a reunião
do Conselho Municipal de Esportes. A reunião teve início com a leitura da ata da
reunião anterior, que, após conferida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, fo-
ram discutidos os pré-requisitos necessários para a criação da resolução referente ao
Conselho Municipal de Esportes, os quais incluem a análise dos últimos resultados
em competições oficiais, a participação em Jogos Abertos e Regionais, o credencia-

mento das Associações junto ao Conselho Municipal de Esportes, a comprovação de
atuação como praticante ou esportista de modalidades olímpicas, a participação em
Federações e Confederações oficiais, bem como a inserção da modalidade praticada
no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esportes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo
Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos pre-
sentes.

Leme (SP), 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 572/2025, de 26 de setembro de 2025.
Torna sem efeito ato de Operador de Serviços Públicos - Coveiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de de-
zembro de 2009, Proc. Administrativo nº 6.407/2025 de 28 de julho de 2025,
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Operador de Serviços
Públicos - Coveiro, efetuada pela Portaria nº 466/2025, de 24 de julho de 2025, do
seguinte concursado classificado abaixo:

5º - ROBSON LUIZ GRIGOLETTO	XXX.608.65X-XX
Leme, 26 de setembro de 2025.	

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 573/2025, de 01 de outubro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, confor-
me Proc. Administrativo nº 8.283/2025, de 26 de setembro do corrente ano,
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de
Educação, efetuada pela Portaria nº 566/2025, de 25 de setembro de 2025, da seguin-
te concursada classificada abaixo:

44º – POLYANA APARECIDA DA SILVA LEAO	XXX.848.59X-XX
Leme, 01 de outubro de 2025.	

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme